



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.431.715/0001-20, que tem como objeto a aquisição de um microscópio biológico para a Unidade Básica De Saúde do município.

A referida empresa questiona os itens do certame estarem agrupados por lote, restringindo a competitividade e privilegiando as empresas que possuem todos os itens para comercialização. Também questiona o prazo de entrega dos itens em questão.

Inicialmente, cumpre destacar que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para o lote, contendo os itens agrupados.

Entende-se que o agrupamento dos itens em um lote não irá comprometer a competitividade do procedimento, onde acredita-se inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. Também não há que se falar em restrição da competitividade, haja vista que as mais diversas marcas de materiais e equipamentos possuem vários revendedores, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

Ademais, a divisão do objeto, configurada se adotasse o tipo “menor preço por item”, além de prejudicar o conjunto da licitação, certamente contribuiria para tornar mais dispendiosa a contratação, implicando perda de economia de escala, uma vez que os produtos registrados individualmente seriam mais elevados em relação à cotação feita por lote. Além do que, o lote foi criado de acordo com as características dos objetos, sendo estes similares, complementares do mesmo conjunto, utilizado para o mesmo fim. Assim,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

resta evidenciada a inviabilidade técnica do fracionamento em itens, o na qual implicaria ofensa à praticidade e eficiência administrativa.

Com relação ao prazo de entrega, os itens do referido lote deverão ser entregues no prazo estabelecido no edital, qual seja, de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/assinatura do contrato.

Humaitá/RS, 28 de julho de 2023.

CRISTINA
DONATO:
01820809005

Assinado digitalmente por CRISTINA DONATO 01820809005
DN: C=BR, O=CPFL Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RS, OU=RSB e CPF AJ, OU=(EM BRANCO),
CN=02584695000171, CN=Assinatura, CH=CRISTINA
DONATO 01820809005
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua finalidade de assinatura aqui
Data: 2023.07.28 11:24:58 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CRISTINA DONATO
Pregoeira



À
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

Pedido de Esclarecimentos

O licitante Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda interessada em participar do Pregão Eletrônico 026/2023, pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Anexo I – Termo de Referência – “Itens agrupados em único lote.”

Em vista do presente pregão contemplar a disputa de vários itens em um único lote e em assim sendo apenas uma única empresa poderá participar do certame, visando a ampla participação e competitividade solicitamos a divisão deste pregão em lotes. Se isto ocorrer poderemos participar dos itens. A possibilidade de dois ou mais participantes nestes itens oferecerá uma disputa de preços ampla para um volume de gasto financeiro que representa no mínimo 50% do valor total dos itens a serem adquiridos neste processo

Questionamos o agrupamento do lote, onde é possível identificar uma restrição a competitividade do certame, tendo em vista que, ao realizar a junção dos produtos se privilegia empresas que possuem todos os itens para comercialização.

2) Prazo de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

Tendo em vista que os itens são de procedência importada, os mesmos serão aceitos no prazo de entrega de aproximadamente 120 dias? Ou será aceito prorrogação de entrega?

O processo licitatório em questão contém objetos comercializados por fabricantes estrangeiros, licitantes estes que utilizam da importação para fornecer os seus materiais.

Considerando que o sistema nos indica uma média de atrasos e que as informações de monitoramento estão sempre se atualizando até a entrega dos itens na nossa unidade de distribuição, os itens poderão ser entregues antes do prazo informado.

Isto posto, o artigo 3º, §1º, inc.I da Lei 8.666 é expressa e clara nesse sentido:

*§1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes*



ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Salientamos que a Marte Científica é total interessada em participar do certame, com o intuito de ampliar a competitividade, bem como oferecer produtos de qualidade ao Órgão.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 27 de Julho de 2023.

Setor de Licitação